



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 03/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.384 de 30 de janeiro de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para a contratação de emergencial de 02 (dois) professores para as séries iniciais ou anos finais do ensino fundamental nas disciplinas de História e Matemática, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais cada professor, em caráter temporário.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria e o envio do impacto financeiro.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.384 de 30 de janeiro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 04 de fevereiro de 2020

Claudir Antônio Ludvig
Vereador Relator

Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Dalcir Luis Ebeling

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 03 /2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.384 de 30 de janeiro de 2020, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 04 de fevereiro 2019.

Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres